Estado do Rio Grande do Sul



Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122 Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI N° 2.369, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o calendário de eventos do Município de Poço das Antas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aprovado o calendário de Eventos do Município de Poço das Antas, de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a realizar as despesas necessárias para promover os eventos públicos, inclusive as relativas a divulgação, premiações e estadia e transporte a convidados e participantes, em conformidade com os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar os eventos públicos constantes do calendário oficial instituído por esta Lei.

Parágrafo único. Na regulamentação constará, quando for o caso, as formas de arrecadação de receitas para o evento para fins de suplementação das dotações orçamentárias, inclusive a cobrança de ingressos, com a respectiva tabela de preços.

- Art. 4º Os eventos públicos poderão ser promovidos das seguintes formas:
- I diretamente pelo Poder Executivo Municipal;
- II por parceria com organizações da sociedade civil; ou
- III por contrato com prestadores de serviços, mediante licitação pública.
- Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão, em cada exercício, à conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal.
 - Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122 Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.009 de 09 de outubro de 2018.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 05 de fevereiro de 2024.

VÂNIA BRACKMANN Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

ALFREDO EDMUNDO KLEIN

Secretário Municipal da Fazenda



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122 Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS

EVENTO	PERÍODO
Dia Internacional da Mulher	Março
Jogos de Integração de Aniversário do Município	Abril e Maio
Aniversário do Município	Maio
Dia dos Avós	Julho
Ein Deutsches Tanzfest	Agosto, "nos anos pares"
Dia da Criança	Outubro
Encontro Municipal dos Idosos	Dezembro
Natal da Família	Dezembro